

ATA
DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 28 de junho de 2017, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS: -----

- 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2015; -----

- 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016. -----

2.1 – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS DE ANA RITA FIGUEIRA ANTÓNIO. (PRES) -----

2.2 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCATIVA, JUVENTUDE CULTURA E AMBIENTE – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO. (DJGFP/DRHF/SRS) -----

2.3 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA), COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O GABINETE VETERINÁRIO MUNICIPAL. (DJGFP/DRHF/SRS) -----

3.1 – PROCESSO 14/DM/2017 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE CONTRATO RELATIVAS AO PROCEDIMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC), DIVIDIDO EM 2 LOTES - CP 3/2017. (DM) -----

3.2 - PROPOSTAS DE: -----

A – PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2017/2018; -----

B – MINUTAS DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, BIPARTIDOS E TRIPARTIDOS, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E AS ENTIDADES PARCEIRAS DAS AAAP. (DGEJCA/DE/SASE) -----

3.3 – PROPOSTAS DE:-----

A - APROVAÇÃO DA CONTINUIDADE DO PROGRAMA DO URBANO AO RURAL – ANO LETIVO 2017/2018. -----

B - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA D. DINIS – PAIÃ. (DGEJCA/DISPE/SEP)-----

3.4 – PROPOSTA DE REEMBOLSO À JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS DO VALOR DESPENDIDO NA REMOÇÃO DE PALMEIRA E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA MARIA MATOS – RAMADA. (DGEJCA/SCCEVJ)-----

4.1 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO AMBIENTE/2017. – RATIFICAÇÃO. (DGA/ATA) -----

5.1 - PROC. 8971/LO – JOSÉ BALTAZAR E FILHOS – RUA AURÉLIO PAIS DOS REIS, PEDERNAIS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE REDUÇÃO DE CAUÇÃO PRESTADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 03/2011. (DGOU) -----

5.2 - OLGA FILOMENA GUEDES RAIMUNDO - BAIRRO DOS QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO – LOTE 471 - ALVARÁ Nº 4/2011/DRU. (DGOU) -----

5.3 – AGOSTINHO MENDES GOUVEIA DIAS - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E LIGAÇÃO DO RAMAL DE ÁGUA PARA HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE E RESPECTIVO CONTADOR - RUA D. MANUEL I, LOTE N.º 402 - BAIRRO SERRA DA LUZ – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU) -----

Registaram-se as seguintes presenças: -----

O Senhor Vice- Presidente: -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

Vereadores: -----

MARIA FERNANDA DOS SANTOS MATEUS -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

O Senhor Presidente Hugo Martins não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vice-Presidente, o Vereador Edgar Valles. -----

Os Senhores Vereadores Maria da Luz Nogueira, Fernanda Franchi e Mónica Vilarinho, não estiveram presentes na reunião tendo as suas faltas sido justificadas. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 26 de junho de dois mil e dezassete, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €14.657.970,15 (catorze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta euros e quinze cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A Senhora Vereadora Fernanda Mateus, pela bancada da CDU, apresentou uma Proposta, “Reposição de 25 dias de Férias”, que seguidamente se transcreve: -----

“O direito a férias pagas é uma conquista da Revolução de Abril, com tradução na melhoria significativa das condições de vida dos trabalhadores e das suas famílias. -----

O direito a férias, representa assegurar aos trabalhadores, tempos de descanso e de lazer, contribuindo ainda para a harmonização da vida pessoal, familiar e profissional. -----

Trata-se de um direito que é parte integrante da valorização do trabalho e dos trabalhadores, da necessária garantia de elevação das suas condições de vida.-----

Recorda-se que o regime de férias dos trabalhadores da Administração Pública em vigor até 2014 era de 25 dias úteis até o trabalhador completar 39 anos de idade; 26 dias úteis até o trabalhador completar 49 anos de idade; 27 dias úteis até o trabalhador completar 59 anos de idade; 28 dias úteis a partir dos 59 anos de idade. Previa-se ainda o crêscimo de um dia útil de férias por cada 10 anos de serviço efectivamente prestado.-----

O anterior governo PSD/CDS alterou o Regime de Trabalho em Funções Públicas com redução dos dias de férias dos trabalhadores, entre um vasto conjunto de medidas que se traduziram numa profunda degradação das condições de vida e de trabalho.-----

Em, Janeiro de 2017, o PCP apresentou na Assembleia da República, um Projecto de Lei para que entre outras propostas, todos os trabalhadores portugueses tivessem direito a 25 de férias anuais. Esta proposta foi derrotada pelos deputados do PS, PSD e CDS.-----

Destaca-se, que Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, prevê, nos artigos 13.º e 14.º, que determinadas matérias possam ser objecto de regulamentação colectiva de trabalho, concedendo o artigo 364.º legitimidade aos Municípios para conjuntamente com as associações sindicais celebrarem acordos colectivos de empregador público, também designados por ACEP.-----

A Câmara Municipal de Odivelas, não abdica de uma clara afirmação da autonomia do poder local fazendo uso da legitimidade que a lei confere de estabelecer com as associações sindicais acordos coletivos de emprego público visando a defesa dos direitos dos trabalhadores.-----

Assim a Câmara Municipal de Odivelas, reunida em sessão ordinária de 28 de Junho de 2017, delibera:-----

1- Proceder à rápida marcação da reunião pedida pelo STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Pública Local – com vista à celebração de ACEP entre o Município de Odivelas e este Sindicato -----

2- Que a celebração de ACEP tenha como objectivos essenciais a reposição dos 25 dias de férias e a consignação de tolerância de ponto no Carnaval. -----

3- Que a CMO responda de forma rápida a eventuais solicitações de outras organizações sindicais que manifestem o seu interesse pela celebração de ACEP.”-----

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se à acentuada degradação e utilização indevida do parque infantil localizado na Quintinha da Arroja. -----

O Senhor Presidente em Exercício colocou à votação a admissão para discussão da Proposta acima referida, o qual foi admitida por unanimidade. -----

Eram 10h00m quando o **Senhor Presidente em Exercício** suspendeu os trabalhos para discussão da Proposta apresentada. -----

Eram 10h05m quando os trabalhos foram retomados. -----

Registaram-se as intervenções do **Senhor Presidente em Exercício**, pela bancada do PS, e da **Senhora Vereadora Fernanda Mateus**, pela bancada da CDU, que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Presidente em Exercício: -----

“Atendendo a que hoje terá início a primeira reunião do grupo de trabalho que aprovará a resposta às propostas já apresentadas pelas associações sindicais, ao que se vão seguir as reuniões com as mesmas, parece-nos inoportuno aprovar esta proposta com a qual concordamos na sua essência.” -----

A Senhora Vereadora Fernanda Mateus: -----

Esta intervenção vai ser curta mas peço que fique transcrita em ata: -----

Quero dizer que acho um paradoxo justificar a abstenção com o facto de ter sido constituído um grupo de trabalho e de iniciar hoje a primeira reunião desse Grupo de Trabalho. Embora considere um paradoxo, não deixamos de o saudar. -----

Se estamos exatamente em sintonia, então poderia e teria todo o interesse que pudéssemos, nesta Reunião de Câmara, tomar posição concordante nesta matéria porque acho que seguramente isso daria muito mais força ao próprio Grupo de Trabalho e ao próprio trabalho que se tem que seguir desse ponto de vista. Portanto, creio que é uma situação, no mínimo, paradoxal e portanto queria que ficasse registada em ata. -----

Já agora permita-me também que pergunte como é que vai funcionar a reunião do Grupo de Trabalho? Isto é: sabemos que há pedidos, há um pedido do STAL, não sei se há mais pedidos por parte de alguma outra associação sindical, pelo que gostaria de saber quando é que se dá resposta ao pedido feito pelo STAL. Qual é o plano que a Câmara tem gizado nessa matéria? -----

O Senhor Presidente em Exercício deu a palavra a Dra. Irene Duarte, que prestou esclarecimentos adicionais. -----

O Senhor Vereador José Esteves referiu-se às reuniões com os sindicatos relativamente à reposição dos 25 dias de férias. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Mateus proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Ainda duas questões: a primeira é se algum elemento do executivo desta câmara integra o grupo de trabalho? A segunda questão é para dizer que naturalmente cada um de nós tem a argumentação que considera. Eu mantenho a ideia de me parecer que na verdade, se estamos todos de acordo, para já da nossa parte nós não tínhamos qualquer informação de que o processo se iria iniciar, mas assim sendo, e como disse o Rui Francisco e eu própria quero reiterar, congratulamo-nos que o processo se inicie. Eu creio que a nossa pretensão não é uma posição política dos vereadores da CDU, é uma posição política do conjunto destes eleitos que parecem estar todos de acordo e que seguramente que o trabalho do grupo de trabalho, criou o conforto de ter a expressão clara e inequívoca do conjunto dos vereadores que aqui estão sentados nesta reunião. -----

O paradoxo se estamos de acordo, se o grupo de trabalho iniciou o seu funcionamento então, creio que seria bastante mais adequado que levasse uma posição unânime do conjunto dos vereadores, relativamente às matérias que se irão negociar." -----

O Senhor Presidente em Exercício esclareceu que nenhum dos elementos do executivo municipal integra o grupo de trabalho sobre o ACEEP. -----

O Senhor Presidente em Exercício colocou à votação a Proposta, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e os votos a favor dos Senhores Vereadores da bancada da CDU. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, e a **Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes**, pela bancada do PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Declaração de Voto do Senhor Vereador Rui Francisco, pela Bancada da CDU: -----

"As declarações que a minha camarada Fernanda Mateus fez sobre o sentido de voto da bancada do PS e do PSD, sem prejuízo dessa análise, queria congratular-me pela decisão da Câmara, em nome da CDU, porque ela vai no sentido de repor um direito que tinha sido retirado de forma perfeitamente unilateral e ao arrepio de qualquer concertação e qualquer acordo coletivo com os trabalhadores, em concreto desta Câmara Municipal. -----

Os 25 dias de férias são justos, eu diria que são mais que justos e que esta retirada que, em concreto prejudicou naturalmente a vida de milhares de trabalhadores da administração local, já tardava em repor, portanto congratulamo-nos com esta deliberação esperando que a materialização da mesma se faça num curto espaço de tempo, de forma a garantir que ainda em 2017, a reposição dos 3 dias de férias possa ser garantida aos trabalhadores da administração local tal como tanto nós e eles desejam. -----

A deliberação desta Câmara satisfaz-nos na medida em que ela vincula de facto, a Câmara a este compromisso, e quanto aos sentidos de voto, esperamos que eles tenham sido todos em consciência e o que interessa agora, como se costuma dizer, é materializar aquilo que foi aprovado, que é de facto que Câmara assuma que um dos objetivos da revisão do ACEEP, ou seja, a reposição dos mais 3 dias de férias, os 25 dias. -----

Era isso que eu queria dizer e que fique em ata como declaração voto.” -----

Declaração de Voto da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do PSD: -----

“Revemo-nos e concordamos com aquilo que é conteúdo da proposta da CDU. De facto os dias de férias são uma conquista civilizacional e importa diligenciar no sentido da sua reposição. -----

No entanto, segundo as informações que tivemos hoje por parte do Sr. Presidente da CMO, encontram-se agendadas as reuniões que visam despoletar o processo de revisão do ACEEP, e esta questão em particular. Deste modo, parece-nos, de alguma forma extemporânea, hoje, a aprovação desta recomendação, quando acabamos de ser informados que o assunto está a ser tratado. -----

Face ao exposto a bancada do PSD abstém-se nesta votação.” -----

O Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, apresentou um Voto de Pesar, sobre o falecimento de Rosa Clara Vieira Ribeiro Nunes, que seguidamente se transcreve: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas e os seus recursos humanos ficaram mais pobres. -----

A trabalhadora deste Município, Rosa Clara Vieira Vidal Ribeiro Nunes, faleceu no passado dia 14 junho aos 42 anos de idade. -----

Perdeu-se uma Mulher, uma excelente companheira, uma pessoa alegre e sempre disponível para colaborar, tanto ao nível pessoal como ao nível profissional. -----

Conhecida pelos seus colegas e amigos por Rosa Clara, foi um quadro exemplar desta casa, desempenhando com grande brio e rigor as suas tarefas, sempre com o seu característico e contagiante sorriso. Iniciou funções na então Comissão Instaladora do Município de Odivelas a 1 de Outubro de 2001, mais concretamente na Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), tendo também passado por outros serviços municipais, como pelo então designado Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo

(GCRPP) e o Gabinete de Atendimento Municipal, na Loja do Cidadão. Regressou à DFU em 2010, e desde 2012 até à data do seu falecimento esteve afeta à Divisão de Reabilitação e Reconversão Urbana (DRRU). Não podemos, por isso, deixar de exprimir o nosso maior reconhecimento pelo serviço público prestado por esta trabalhadora do Município de Odivelas, que em muito colaborou para o bom funcionamento da nossa Autarquia. -----

É, portanto, com profundo pesar que a Câmara Municipal de Odivelas apresenta aos familiares e amigos mais próximos da Rosa Clara, as mais sentidas condolências." -----

O Senhor Presidente em Exercício colocou à votação a admissão para discussão o Voto de Pesar acima referido, o qual foi admitido por unanimidade. -----

Não se tendo registado intervenções, o **Senhor Presidente em Exercício** colocou à votação o **Voto de Pesar**, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

O Senhor Presidente em Exercício solicitou ao Executivo um minuto de silêncio pelo falecimento de Rosa Clara Vieira Ribeiro Nunes. -----

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção do Público. -----

Foi chamada a intervir a seguinte munícipe:-----

Maria José Monteiro Canelas da Silva, que se referiu à má vizinhança no prédio onde reside. -----

O Senhor Presidente em Exercício deu a palavra à **Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes** que prestou esclarecimentos sobre o assunto apresentado. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I – APROVAÇÃO DE ATAS -----

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 26 DE AGOSTO DE 2015. -----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **16ª Reunião Ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 26 de agosto de 2015**.

1.2 - APROVAÇÃO DA ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **23ª Reunião Ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 30 de novembro de 2016**.

II – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO

2.1 - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS DE ANA RITA FIGUEIRA ANTÓNIO. (PRES)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 04/PRES/2017, de 16-06-2017, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“Considerando que:

1. A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, Lei n.º 18/2016, de 20 de junho e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017), prevê as situações de mobilidade dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, nomeadamente mobilidade intercarreiras e intercategorias;

2. De acordo com o disposto no artigo 97.º da citada lei, a mobilidade tem a duração máxima de 18 meses, no entanto, as sucessivas Leis do Orçamento do Estado têm vindo a permitir a sua prorrogação por sucessivos períodos de um ano;

3. A Lei do Orçamento do Estado para 2017, no seu artigo 270.º, n.º 1, aditou à LTFP, o artigo 99.º- A, no qual se prevê a possibilidade de consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias dentro do

mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, desde que estejam reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; -----

b) Exista acordo do trabalhador; -----

c) Exista posto de trabalho disponível; -----

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----

4. A presente mobilidade intercarreiras, reúne todas as condições exigidas nas referidas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 99.º - A da LTFP, a saber: -----

a) Sendo que a trabalhadora pertence ao Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, não é aplicável a presente alínea; -----

b) A trabalhadora e o respetivo dirigente, pronunciaram-se favoravelmente quanto à consolidação da mobilidade intercarreiras; -----

c) O Mapa de Pessoal para 2017, aprovado na 2ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 26/10/2016 e na 5ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 24/11/2016, contempla o posto de trabalho previsto e não ocupado para a consolidação da referida mobilidades intercarreiras; -----

d) Está cumprida a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----

5. A situação foi analisada para efeitos de autorização da respetiva mobilidade, tendo sido observados os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento, em cumprimento do n.º 2 do artigo 99º - A, da LTFP; -----

6. A presente proposta não implica aumento de despesa com pessoal, porque a trabalhadora já vinha auferindo a remuneração correspondente à nova carreira, tendo sido contemplada no orçamento de pessoal para o corrente ano; -----

7. De acordo com o n.º 5 do mencionado artigo, a consolidação definitiva dos trabalhadores em mobilidade nas autarquias locais, deverá ser proposta pelo dirigente máximo do serviço e autorizada mediante decisão do responsável pelo órgão executivo, conforme parecer da ANMP, cuja cópia se anexa, ou seja, proposta pelo signatário e autorizada pela Câmara Municipal. -----

Proponho que a Câmara Municipal de Odivelas, na sua reunião ordinária do próximo dia 28 de junho, delibere favoravelmente quanto à consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Ana Rita Figueira António.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara Municipal.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Ana Rita Figueira António. -----

2.2 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCATIVA, JUVENTUDE CULTURA E AMBIENTE – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO. (DJGFP/DRHF/SRS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2017/12159, de 20-06-2017, com despachos do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Mediante a informação constante na etapa 1 do EDOC/2017/33016, é proposto abertura de procedimento concursal comum, para a contratação de cinco Assistentes Operacionais, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto a trabalhadores detentores ou não de vínculo de emprego público, para a Divisão de Desenvolvimento Desportivo. -----

Atento o solicitado cumpre informar: -----

I - Fundamentação do Pedido -----

Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de Assistente Operacional, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Mapa de Pessoal na unidade orgânica requerente, bem como no anexo à LTFP; -----

A Divisão de Desenvolvimento Desportivo têm competências nas áreas do planeamento, promoção e desenvolvimento de programas e projetos desportivos. Construção e gestão de equipamentos desportivos, tanto formais como informais, visando criar as melhores condições de prática desportiva. Realização e

aplicação de estudos relacionados com o desporto no Concelho, de forma a otimizar a intervenção do Município. Apoiar e colaborar com o Associativismo Desportivo. -----

De acordo com o informado pelo serviço, a necessidade de recursos para a área em causa, decorre da saída de trabalhadores que exerciam funções de Assistente Operacional, na piscina municipal para outros serviços ou para outras categorias profissionais, da inexistência de trabalhadores para desempenharem as funções específicas no âmbito do Pavilhão Multiusos de Odivelas, da necessidade em cumprir com as obrigações legais em termos de horários de prestação do trabalho e da necessidade em garantir a disponibilidade das instalações para a utilização do Movimento Associativo, sendo para isso necessário que as instalações desportivas sob gestão municipal, tenham uma equipa de três trabalhadores, facto que não acontece.-----

Desta forma encontra-se fundamentada a necessidade dos cinco Assistentes Operacionais para a Divisão de Desenvolvimento Desportivo.-----

II – Enquadramento-----

Mapa de Pessoal-----

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), para o ano de 2017, foi aprovado na 2ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 26/10/2016, e na 5ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 26/11/2016; -----

Tendo presente a otimização dos recursos humanos e adequação dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, aos objetivos estratégicos desta Autarquia para o corrente ano, foram contemplados postos de trabalho essenciais para a prossecução das atividades do Município, e decorrentes da necessidade de abertura de alguns procedimentos concursais imprescindíveis ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, legalmente estabelecidas; -----

No referido Mapa de Pessoal, nomeadamente na Divisão de Desenvolvimento Desportivo, estão previstos postos de trabalho não ocupados, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional;-----

Legislação-----

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode este Município promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----

Nos termos do n.º 2 do citado artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado sempre que a natureza da atividade em causa seja permanente, o que se verifica no presente caso, uma vez que as atividades a desenvolver são de natureza permanente; -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, a contratação deve ser efetuada mediante procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, no entanto e considerando a categoria e o número de postos de trabalho a recrutar, é de se prever a impossibilidade de ocupação destes postos de trabalho com recurso apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, assim de acordo com o n.º 5 do referido artigo e Lei, pode ser autorizado a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituído; -----

Considerando que o Município de Odivelas não se encontra em situação de saneamento ou rutura financeira, conforme o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, Lei de Orçamento de Estado para 2017, poderá proceder ao recrutamento de trabalhadores. -----

O recrutamento para a carreira de Assistente Operacional, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, que regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais; -----

Nos termos do previsto no artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas para o posto de trabalho em causa e, a entidade centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), em 19 de junho, declarou a inexistência em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, conforme documento que se anexa; -----

Na sequência do Despacho n.º 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de

fevereiro, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. -----

Orçamento de Pessoal-----

Para o presente ano económico foi contemplada verba no orçamento de pessoal, na rubrica:01010404 referente ao recrutamento de trabalhadores, implicando, até ao final do corrente ano, um custo de €7.942,28 (sete mil, novecentos e quarenta e dois euros e vinte e oito cêntimos) - anexa-se mapa referente à respetiva cabimentação. -----

III – Considerações Finais -----

Atento o informado e considerando: -----

- a) A especificidade da categoria e o número de postos de trabalho a recrutar bem como a respetiva fundamentação da necessidade de recursos humanos, entende-se imprescindível e urgente dotar a Divisão de Desenvolvimento Desportivo, com mais cinco Assistentes Operacionais, por tempo indeterminado; -----
- b) Que existem postos de trabalho não ocupados, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional no Mapa de Pessoal para o ano de 2017, nomeadamente na Divisão de Desenvolvimento Desportivo; -----
- c) Que encontram-se verificadas as condições legais para proceder à abertura do referido procedimento concursal e não existem, na área de atividade em causa, candidatos em reserva de recrutamento para colmatar a referida necessidade; -----
- d) Que a despesa decorrente desta contratação está contemplada no orçamento para o presente ano económico. -----

Estão reunidos os requisitos para se proceder à **abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de 5 postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, previamente estabelecido.** -----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5º, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

IV – Proposta-----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara,

mediante prévia cabimentação da despesa, tendo em vista a deliberação sobre a afetação do montante de €7.942,28 (sete mil, novecentos e quarenta e dois euros e vinte e oito cêntimos) ao recrutamento identificado na presente informação, e autorização para a abertura do referido procedimento concursal. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----
2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de 5 postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, para o Departamento de Gestão Educativa, Juventude Cultura e Ambiente – Divisão de Desenvolvimento Desportivo, nos termos constantes da informação acima referida. -----

2.3 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA), COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O GABINETE VETERINÁRIO MUNICIPAL. (DJGFP/DRHF/SRS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2017/12131, de 19-06-2017, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Mediante a informação constante na etapa 1 do EDOC/2017/34115, a Sra. Coordenadora do Gabinete Veterinário Municipal (GVM), vem propor nova abertura de procedimento concursal comum, para a contratação de um Técnico Superior (área de Medicina Veterinária) , com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto a trabalhadores detentores ou não de vínculo de emprego público, para o Gabinete Veterinário Municipal. -----

Atento o solicitado cumpre informar: -----

I - Fundamentação do Pedido

Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de Técnico Superior, área de Medicina Veterinária, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Mapa de Pessoal na unidade orgânica requerente, bem como no anexo à LTFP;

No âmbito das suas atribuições o Gabinete Veterinário Municipal garante, entre outras, a execução técnica, operacional e administrativa de apoio às atividades legalmente adstritas ao Consultório Médico Veterinário.

De acordo com o informado pelo serviço, o número de Médicos Veterinários existente é manifestamente insuficiente para fazer face às solicitações apresentadas. A carência de Técnicos Superiores, na área da Medicina Veterinária reflete-se notoriamente no respetivo serviço, originando constrangimentos para a boa execução que se pretende com o consultório veterinário.

Relativamente ao número de Técnicos Superiores, área de Medicina Veterinária em funções no GVM, importa referir que são dois, mas considerando que um dos trabalhadores encontra-se de baixa médica prolongada, as funções são assim todas asseguradas pela Médica Veterinária que também é a Coordenadora do Gabinete Veterinário Municipal, cargo equiparado a Chefe de Divisão, acumulando ainda com o cargo de Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia, nos termos do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio.

No passado dia 15 de maio foi publicado no Diário da República um procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (área de Medicina Veterinária), restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público previamente constituído para o GVM. Atendendo a que não existiram candidatos, o júri deliberou considerar, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria 145-A/2011, de 6 de abril o procedimento deserto.

O Gabinete Veterinário Municipal, solicitou assim a reabertura do respetivo procedimento, com a ressalva que o mesmo não fosse restrito apenas a candidatos detentores de vínculo de emprego público.

II – Enquadramento

Mapa de Pessoal

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), para o ano de 2017, foi aprovado na 2ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 26/10/2016, e na 5ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 26/11/2016;

Tendo presente a otimização dos recursos humanos e adequação dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, aos objetivos estratégicos desta Autarquia para o corrente ano, foram contemplados postos de trabalho essenciais para a prossecução das atividades do Município, e decorrentes da necessidade de abertura de alguns procedimentos concursais imprescindíveis ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, legalmente estabelecidas; -----

No referido Mapa de Pessoal, nomeadamente no Gabinete Veterinário Municipal, está previsto um posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, com formação na área de Medicina Veterinária;-----

Legislação -----

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode este Município promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----

Nos termos do n.º 2 do citado artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado sempre que a natureza da atividade em causa seja permanente, o que se verifica no presente caso, uma vez que as atividades a desenvolver são de natureza permanente e de manifesto interesse público;

De acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, a contratação deve ser efetuada mediante procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, no entanto e considerando a impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho, conforme foi mencionado anteriormente, de acordo com o n.º 4 do referido artigo e Lei, pode ser autorizado a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituído;-----

Considerando que o Município de Odivelas não se encontra em situação de saneamento ou rutura financeira, conforme o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, Lei de Orçamento de Estado para 2017, poderá proceder ao recrutamento de trabalhadores. -----

O recrutamento para a carreira de Técnico Superior, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, que regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais;-----

Nos termos do previsto no artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas para o posto de trabalho em causa e, a entidade centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), em 14 de junho, declarou a inexistência em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, conforme documento que se anexa;

Na sequência do Despacho n.º 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas;

Orçamento de Pessoal

Para o presente ano económico foi contemplada verba no orçamento de pessoal, na rubrica:01010404 referente ao recrutamento de trabalhadores, implicando, até ao final do corrente ano, um custo de €1.591,77 (mil quinhentos e noventa e um euros e setenta e sete cêntimos) - anexa-se mapa referente à respetiva cabimentação.

III – Considerações Finais

Atento o informado e considerando:

- A especificidade das funções e a respetiva fundamentação da necessidade de recursos humanos, entende-se imprescindível e urgente dotar o Gabinete Veterinário Municipal com mais um Técnico Superior (área de Medicina Veterinária);
- Que existe um posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior (área de Medicina Veterinária) no Mapa de Pessoal para o ano de 2017, nomeadamente no Gabinete Veterinário Municipal;
- Que encontram-se verificadas as condições legais para proceder à abertura do referido procedimento concursal e não existem, na área de atividade em causa, candidatos em reserva de recrutamento para colmatar a referida necessidade;
- Que a despesa decorrente desta contratação está contemplada no orçamento para o presente ano económico.

Estão reunidos os requisitos para se proceder à abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior (área

de Medicina Veterinária), destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, previamente estabelecido. -----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5º, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

IV – Proposta-----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, mediante prévia cabimentação da despesa, tendo em vista a deliberação sobre a afetação do montante de €1.591,77 (mil quinhentos e noventa e um euros e setenta e sete cêntimos) ao recrutamento identificado na presente informação, e autorização para a abertura do referido procedimento concursal.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior (área de Medicina Veterinária), destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, para o Gabinete Veterinário Municipal. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PROCESSO 14/DM/2017 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE CONTRATO RELATIVAS AO PROCEDIMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC), DIVIDIDO EM 2 LOTES - CP 3/2017. (DM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2017/7437, de 22-06-2017, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 21 de junho de 2017, na sua 68ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, a Proposta 219/2017, através do ofício S/15743/2017, de 21/06/2017, relativa à aprovação das minutas de contrato respeitantes ao procedimento para o Fornecimento de Gás Natural Comprimido, dividido em 2 lotes – CP 3/2017. -----

Face ao deliberado favoravelmente pela Câmara Municipal de Odivelas, na sua 8ª Reunião Ordinária de 19/04/2017, que visou a aprovação da adjudicação do Procedimento para o fornecimento de Gás Natural Comprimido (GNC), dividido por 2 lotes – CP 3/2017, e na sequência da adjudicação do procedimento, foram já rececionados os documentos habilitantes e respetivas cauções, torna-se necessário a aprovação das minutas dos contratos e respetivas Notas de Encomendas, nos termos apresentados pelos SIMAR.

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, é proposto o seguinte:

1. Aprovação das Minutas de Contrato anexas à Proposta 219/2017 e ao abrigo do artigo 94º do CCP;-----
2. Aprovação do compromisso para a Nota de Encomenda n.º 17/00329 (U.R. n.º 16/C/00721, com cabimento), para o **Lote 1** – Valorsul-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.-----
3. Aprovação do compromisso para a Nota de Encomenda n.º 17/00330 (U.R. n.º 16/C/00720, com cabimento), para o **Lote 2** – Dourogás Natural – Mediação e Exploração de Sistemas de Gás, S.A. -----

Face ao exposto, e nos termos do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, propõe-se o envio à reunião do Executivo Municipal para deliberação da **Proposta n.º 219/2017.**” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação n.º Interno/2017/7437, de 2017-06-22, com despacho do Senhor Presidente, aprovar o seguinte: -----

- 1. Aprovação das Minutas de Contrato anexas à Proposta 219/2017 e ao abrigo do artigo 94º do CCP; -----**
- 2. Aprovação do compromisso para a Nota de Encomenda n.º 17/00329 (U.R. n.º 16/C/00721, com cabimento), para o Lote 1 – Valorsul- Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. -----**
- 3. Aprovação do compromisso para a Nota de Encomenda n.º 17/00330 (U.R. n.º 16/C/00720, com cabimento), para o Lote 2 – Dourogás Natural – Mediação e Exploração de Sistemas de Gás. S.A. -----**

3.2 – PROPOSTAS DE: -----
A – PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2017/2018; -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2017/7036, de 13-06-2017, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Tendo em conta as responsabilidades atribuídas às autarquias em matéria de educação, contempladas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considera-se fundamental o papel que as autarquias desempenham a nível da promoção de respostas diversificadas no âmbito do apoio às famílias, em função das diferentes realidades locais.-----

Ao abrigo da Lei - Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro), a educação pré-escolar constitui a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário. -----

A educação pré-escolar, da rede pública, compreende a componente educativa, que é gratuita e da responsabilidade do Ministério da Educação, e a Componente de Apoio à Família que integra o serviço de alimentação e as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF). -----

A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, estabelece, entre outras, as regras a observar na oferta das AAAF, definidas como as atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, antes e ou depois do período diário das atividades educativas e durante as interrupções dessas atividades, assegurando um horário adequado às necessidades das famílias. -----

No ano letivo 2016/2017, as AAAF encontram-se a funcionar em 100% dos 27 estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Odivelas, verificando-se que 70% das crianças a frequentar os referidos estabelecimentos se inscreveram nas AAAF, o que corresponde em média a 1175 crianças, representando assim uma resposta a um número significativo de famílias. -----

Uma vez que a frequência das AAAF é comparticipada pelo estado e pelas famílias, de acordo com o posicionamento socioeconómico do agregado familiar, este programa das AAAF tem contribuído assim para dar resposta, principalmente, às crianças oriundas de famílias que se encontram em situação de precariedade económica, permitindo que estas também tenham acesso às atividades oferecidas com o

objetivo de diminuir a exclusão social e promover a igualdade de oportunidades, favorecendo o sucesso educativo das crianças. Verifica-se que, da totalidade de crianças inscritas nas AAAF no ano letivo 2016/2017, cerca de 48% são consideradas carenciadas, uma vez que se encontram inseridas nos escalões A e B da Ação Social Escolar.-----

A avaliação realizada às AAAF nos anos letivos anteriores, bem como no corrente ano letivo de 2016/2017, vem demonstrando um balanço muito positivo quanto ao seu funcionamento, do qual se destaca o seguinte:

- O apoio proporcionado no prolongamento de horário, em que se adaptam os tempos de permanência das crianças nos Estabelecimentos de educação pré-escolar, como uma resposta adequada às necessidades das famílias; -----
- A permanência das crianças num local de confiança com a oportunidade do desenvolvimento de uma diversidade de atividades enriquecedoras; -----
- A adequação das atividades dinamizadas que contribuem para o desenvolvimento harmonioso das crianças em idade pré-escolar; -----
- O bom funcionamento das parcerias estabelecidas (bipartidas ou tripartidas) nomeadamente na articulação entre as várias entidades parceiras (agrupamentos de escolas, associações de pais e encarregados de educação ou Instituições Particulares de Solidariedade Social). -----

Considerando: -----

- A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que determina que as AAAF devem ser implementadas preferencialmente pelos Municípios; -----
- As *Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-escolar* constantes no *Plano de Ação Social e Transportes Escolares*, submetido a apreciação na 1.ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Odivelas, realizada no dia 03 de abril de 2017, com parecer favorável por todos os conselheiros presentes, e aprovado por unanimidade na 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 19 de abril de 2017 (em anexo); -----
- A avaliação realizada, que ao confirmar o favorável desempenho das entidades que têm vindo a gerir as AAAF e o eficaz funcionamento dos modelos de parceria instituídos, sugere a continuidade do atual modelo de parceria (bipartida e tripartida). -----

Face ao atrás exposto, para a implementação das AAAF no ano letivo 2017/2018, nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Odivelas: -----

- Aplica-se o previsto nas Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-escolar constantes no Plano de Ação Social e Transportes Escolares quanto às condições de acesso, funcionamento e comparticipação financeira. -----
- A Câmara Municipal de Odivelas, assume-se, como entidade promotora do Programa AAAF nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do Concelho, em parceria com os

agrupamentos de escolas, as associações de pais e/ou as instituições particulares de solidariedade social, com as quais se **propõe a celebração de Acordos de Colaboração e Cooperação, bipartidos e tripartidos.** -----

- Para efeitos de exequibilidade financeira desta proposta, proceder-se-á à **formalização do Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar**, tripartido, a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e o Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Lisboa, à semelhança do que já aconteceu nos anos letivos anteriores, o qual estabelece as condições de financiamento e a participação da Câmara Municipal de Odivelas no Programa das AAAP (em anexo), de acordo com os princípios consagrados no protocolo de cooperação de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, com base no Programa de Expansão e Desenvolvimento na Educação Pré-Escolar. -----

Nos termos do referido acordo, o financiamento do programa tem por base um custo sala/mês no valor de € 706,21, sendo que a cada sala corresponde um grupo constituído por um número mínimo de 15 crianças e um máximo de 25. Assim, para um universo de 74 salas de atividades, prevê-se uma receita anual global (11 meses) no valor de € 574.854,94 (**Quadro1**). -----

Quadro 1 - Financiamento estimado para implementação do Programa das AAAP nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município de Odivelas para o Ano Letivo 2017/2018

	Estimativas:				
	a) Custo Máximo	b) Comparticipação Financeira da DGEstE	c) Comparticipação Financeira das Famílias (11 meses)	d) Comparticipação Financeira da CMO (11 meses)	e) Total de Encargo para a CMO
Total Ano	€ 1.526.250,00	€ 574.854,94	€ 847.068,75	€ 679.181,25	€ 104.326,31

a) Soma da comparticipação familiar com a comparticipação da CMO -----

b) Cálculo de 706,21€ x nº de grupos ≥15 crianças x 11 meses -----

c) Cálculo efetuado de acordo com população estimada de 1850 crianças distribuídas percentualmente pelos escalões de apoio e valor da comparticipação familiar de acordo com o escalão atribuído -----

d) Cálculo efetuado de acordo com população estimada de 1850 crianças distribuídas percentualmente pelos escalões de apoio e valor da comparticipação da CMO de acordo com o escalão atribuído -----

e) Diferença entre a Comparticipação da CMO e a Comparticipação financeira da DGEstE -----

O montante anual global previsto, para a implementação do Programa AAFF é de € **1.526.250,00**, sendo que deste valor se prevê que € 847.068,75 correspondam à comparticipação das famílias. Quanto ao diferencial no montante de € **679.181,25** corresponde à comparticipação da Câmara Municipal de Odivelas, encargo a suportar parcialmente pelo Acordo de Cooperação tripartido, cuja receita estimada, é de € 574.854,94. De referir que os cálculos foram efetuados com base em valores estimados, prevendo-se deste modo, que possam ocorrer ajustamentos ao número de alunos e número de grupos a frequentar as AAFF, situação que poderá resultar em flutuações das despesas e receitas previstas. -----

Estima-se que o valor mensal global da comparticipação da CMO seja de € 61.743,75, pelo que se **propõe o cabimento de € 432.206,25** (Quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos), valor a transferir para as entidades gestoras, destinado a comparticipar os encargos com o programa das AAFF, referente à 1ª e 2ª tranches em 2017 (1º e 2º período do ano letivo 2017/2018) correspondente a 7 meses, conforme previsto nas Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAFF) na Educação Pré-escolar, no nº 5, VIII (Da Comparticipação Financeira), do Capítulo III, constantes no Anexo III do Plano de Ação Social e Transportes Escolares. -----

Propõe-se ainda que o valor remanescente de **246.975,00** (Duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco euros), correspondente a 4 meses, referente ao valor estimado a transferir para as entidades gestoras na 3ª tranche, no ano letivo 2017/2018, seja inscrito em Plano de Atividades e Orçamento Municipal de 2018. -----

Esta despesa tem dotação no Plano e Orçamento de 2017 na rubrica: **C.F. 2.1.2./010502/2017/A/126 C.O.E. 2602/04070103.** -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2 do Artigo 23.º e na alínea hh), do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetem-se para aprovação em sede de Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, carecendo de deliberação em sede de Assembleia Municipal de Odivelas, após aprovação pelo órgão executivo, as presentes Propostas: -----

- Programa das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAFF) na Educação Pré-Escolar – Ano Letivo 2017/2018; -----

- Minutas dos Acordos de Colaboração e Cooperação, bipartidos e tripartidos, a celebrar entre o Município de Odivelas e as entidades parceiras das AAFF -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de remeter à Reunião de Câmara, para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia;-----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----

3. Em caso de aprovação, o processo será enviado à Assembleia Municipal para deliberação."-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Programa das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar – Ano Letivo 2017/2018, nos termos constante da informação acima referida. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

B – MINUTAS DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, BIPARTIDOS E TRIPARTIDOS, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E AS ENTIDADES PARCEIRAS DAS AAAF. (DGEJCA/DE/SASE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2017/7036, de 13-06-2017, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Tendo em conta as responsabilidades atribuídas às autarquias em matéria de educação, contempladas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considera-se fundamental o papel que as autarquias desempenham a nível da promoção de respostas diversificadas no âmbito do apoio às famílias, em função das diferentes realidades locais.-----

Ao abrigo da Lei - Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro), a educação pré-escolar constitui a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário. -----

A educação pré-escolar, da rede pública, compreende a componente educativa, que é gratuita e da responsabilidade do Ministério da Educação, e a Componente de Apoio à Família que integra o serviço de alimentação e as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF). -----

A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, estabelece, entre outras, as regras a observar na oferta das AAAF, definidas como as atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, antes e ou depois do período diário das atividades educativas e durante as interrupções dessas atividades, assegurando um horário adequado às necessidades das famílias. -----

No ano letivo 2016/2017, as AAAF encontram-se a funcionar em 100% dos 27 estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Odivelas, verificando-se que 70% das crianças a frequentar os referidos estabelecimentos se inscreveram nas AAAF, o que corresponde em média a 1175 crianças, representando assim uma resposta a um número significativo de famílias. -----

Uma vez que a frequência das AAAF é comparticipada pelo estado e pelas famílias, de acordo com o posicionamento socioeconómico do agregado familiar, este programa das AAAF tem contribuído assim para dar resposta, principalmente, às crianças oriundas de famílias que se encontram em situação de precariedade económica, permitindo que estas também tenham acesso às atividades oferecidas com o objetivo de diminuir a exclusão social e promover a igualdade de oportunidades, favorecendo o sucesso educativo das crianças. Verifica-se que, da totalidade de crianças inscritas nas AAAF no ano letivo 2016/2017, cerca de 48% são consideradas carenciadas, uma vez que se encontram inseridas nos escalões A e B da Ação Social Escolar. -----

A avaliação realizada às AAAF nos anos letivos anteriores, bem como no corrente ano letivo de 2016/2017, vem demonstrando um balanço muito positivo quanto ao seu funcionamento, do qual se destaca o seguinte:

- O apoio proporcionado no prolongamento de horário, em que se adaptam os tempos de permanência das crianças nos Estabelecimentos de educação pré-escolar, como uma resposta adequada às necessidades das famílias; -----
- A permanência das crianças num local de confiança com a oportunidade do desenvolvimento de uma diversidade de atividades enriquecedoras; -----
- A adequação das atividades dinamizadas que contribuem para o desenvolvimento harmonioso das crianças em idade pré-escolar; -----
- O bom funcionamento das parcerias estabelecidas (bipartidas ou tripartidas) nomeadamente na articulação entre as várias entidades parceiras (agrupamentos de escolas, associações de pais e encarregados de educação ou Instituições Particulares de Solidariedade Social). -----

Considerando: -----

- A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que determina que as AAAF devem ser implementadas preferencialmente pelos Municípios;-----

- As *Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-escolar* contantes no *Plano de Ação Social e Transportes Escolares*, submetido a apreciação na 1.ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Odivelas, realizada no dia 03 de abril de 2017, com parecer favorável por todos os conselheiros presentes, e aprovado por unanimidade na 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 19 de abril de 2017 (em anexo);-----

- A avaliação realizada, que ao confirmar o favorável desempenho das entidades que têm vindo a gerir as AAAF e o eficaz funcionamento dos modelos de parceria instituídos, sugere a continuidade do atual modelo de parceria (bipartida e tripartida).-----

Face ao atrás exposto, para a implementação das AAAF no ano letivo 2017/2018, nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Odivelas:-----

- Aplica-se o previsto nas Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-escolar constantes no Plano de Ação Social e Transportes Escolares quanto às condições de acesso, funcionamento e comparticipação financeira. -----

- A Câmara Municipal de Odivelas, assume-se, como entidade promotora do Programa AAAF nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do Concelho, em parceria com os agrupamentos de escolas, as associações de pais e/ou as instituições particulares de solidariedade social, com as quais se **propõe a celebração de Acordos de Colaboração e Cooperação, bipartidos e tripartidos**. -----

- Para efeitos de exequibilidade financeira desta proposta, proceder-se-á à **formalização do Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar**, tripartido, a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e o Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Lisboa, à semelhança do que já aconteceu nos anos letivos anteriores, o qual estabelece as condições de financiamento e a participação da Câmara Municipal de Odivelas no Programa das AAAF (em anexo), de acordo com os princípios consagrados no protocolo de cooperação de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, com base no Programa de Expansão e Desenvolvimento na Educação Pré-Escolar. -----

Nos termos do referido acordo, o financiamento do programa tem por base um custo sala/mês no valor de € 706,21, sendo que a cada sala corresponde um grupo constituído por um número mínimo de 15 crianças e um máximo de 25. Assim, para um universo de 74 salas de atividades, prevê-se uma receita anual global (11 meses) no valor de € 574.854,94 (**Quadro1**). -----

Quadro 1 - Financiamento estimado para implementação do Programa das AAFF nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município de Odivelas para o Ano Letivo 2017/2018

	Estimativas:				
	a) Custo Máximo	b) Comparticipação Financeira da DGEstE	c) Comparticipação Financeira das Famílias (11 meses)	d) Comparticipação Financeira da CMO (11 meses)	e) Total de Encargo para a CMO
Total Ano	€ 1.526.250,00	€ 574.854,94	€ 847.068,75	€ 679.181,25	€ 104.326,31

- a) Soma da comparticipação familiar com a comparticipação da CMO
b) Cálculo de 706,21€ x nº de grupos ≥15 crianças x 11 meses
c) Cálculo efetuado de acordo com população estimada de 1850 crianças distribuídas percentualmente pelos escalões de apoio e valor da comparticipação familiar de acordo com o escalão atribuído
d) Cálculo efetuado de acordo com população estimada de 1850 crianças distribuídas percentualmente pelos escalões de apoio e valor da comparticipação da CMO de acordo com o escalão atribuído
e) Diferença entre a Comparticipação da CMO e a Comparticipação financeira da DGEstE

O montante anual global previsto, para a implementação do Programa AAFF é de **€ 1.526.250,00**, sendo que deste valor se prevê que € 847.068,75 correspondam à comparticipação das famílias. Quanto ao diferencial no montante de **€ 679.181,25** corresponde à comparticipação da Câmara Municipal de Odivelas, encargo a suportar parcialmente pelo Acordo de Cooperação tripartido, cuja receita estimada, é de € 574.854,94. De referir que os cálculos foram efetuados com base em valores estimados, prevendo-se deste modo, que possam ocorrer ajustamentos ao número de alunos e número de grupos a frequentar as AAFF, situação que poderá resultar em flutuações das despesas e receitas previstas. -----

Estima-se que o valor mensal global da comparticipação da CMO seja de € 61.743,75, pelo que se **propõe o cabimento de € 432.206,25** (Quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos), valor a transferir para as entidades gestoras, destinado a comparticipar os encargos com o programa das AAFF, referente à 1ª e 2ª tranches em 2017 (1ª e 2ª período do ano letivo 2017/2018) correspondente a 7 meses, conforme previsto nas Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAFF) na Educação Pré-escolar, no nº 5, VIII (Da Comparticipação Financeira), do Capítulo III, constantes no Anexo III do Plano de Ação Social e Transportes Escolares. -----

Propõe-se ainda que o valor remanescente de **246.975,00** (Duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco euros), correspondente a 4 meses, referente ao valor estimado a transferir para as entidades gestoras na 3ª tranche, no ano letivo 2017/2018, seja inscrito em Plano de Atividades e Orçamento Municipal de 2018. -----

Esta despesa tem dotação no Plano e Orçamento de 2017 na rubrica: **C.F. 2.1.2./010502/2017/A/126 C.O.E. 2602/04070103.** -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2 do Artigo 23.º e na alínea hh), do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetem-se para aprovação em sede de Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, carecendo de deliberação em sede de Assembleia Municipal de Odivelas, após aprovação pelo órgão executivo, as presentes Propostas: -----

- Programa das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar – Ano Letivo 2017/2018; -----

- Minutas dos Acordos de Colaboração e Cooperação, bipartidos e tripartidos, a celebrar entre o Município de Odivelas e as entidades parceiras das AAAF -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de remeter à Reunião de Câmara, para deliberação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----

3. Em caso de aprovação, o processo será enviado à Assembleia Municipal para deliberação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, as Minutas dos Acordos de Colaboração e Cooperação, bipartidos e tripartidos, a celebrar entre o Município de Odivelas e as entidades parceiras das AAAF. -----

3.3 – PROPOSTAS DE: -----

A - APROVAÇÃO DA CONTINUIDADE DO PROGRAMA DO URBANO AO RURAL – ANO LETIVO 2017/2018. -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2017/7354, de 21-06-2017, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Programa *Do Urbano ao Rural* (PUR) consiste num serviço gratuito de visitas de estudo às instalações da Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã (EPADD), destinadas à população escolar. Este programa resulta de uma parceria entre a referida Escola e a Câmara Municipal de Odivelas, em vigor desde o ano 2000. -----

O PUR proporciona aos alunos do ensino pré-escolar e do ensino básico, um dia diferente em contacto com o mundo rural, sensibilizando-os para a valorização e preservação da natureza e do meio ambiente, dado que estes jovens são na maioria das vezes pertencentes a famílias citadinas, que têm cada vez menos contacto com esta realidade. -----

Após 16 anos de funcionamento, faz-se um balanço bastante positivo deste programa. Continua a registar-se uma forte adesão da comunidade escolar, tendo-se verificado cerca de 160 inscrições no ano letivo 2016-2017, o que correspondeu aproximadamente a 2 700 visitantes. No ano letivo 2017/2018 espera-se o mesmo número de inscrições por parte de estabelecimentos educativos das redes pública, solidária e privada, situados dentro e fora da área geográfica do Concelho de Odivelas. -----

1. Projetos -----

a) “A Escola vai à Quinta” -----

Este projeto, através da realização de visitas de estudo, tem por objetivo: -----

- **Proporcionar o contacto direto com uma realidade rural;** -----
- **Facilitar a aquisição de conhecimentos necessários à compreensão das relações do Homem com o seu meio;** -----
- **Desenvolver nos alunos o interesse pela natureza e preservação do meio ambiente.** -----

Para além da visita de estudo propriamente dita, o projeto dispõe ainda de atividades que a complementam, tais como, passeios de pónei/cavalo, oficinas tecnológicas, visitas ao Centro de Recolha Animal do Concelho de Odivelas (Parque dos Bichos), Coleção Visitável da EPADD, ateliês com materiais reciclados entre outros. -----

b) “Um Dia na Quinta” -----

No âmbito desta iniciativa, é permitido aos munícipes e comunidade em geral, usufruir de um conjunto de atividades de lazer, contextualizadas com a sensibilização para temáticas do rural e do ambiente em geral. De acordo com o grau de satisfação manifestado pelos participantes, aquando da realização destas atividades, considera-se uma mais valia dar continuidade ao projeto nas pausas letivas do Natal, Páscoa e Verão, para grupos com o número máximo de 20 participantes. -----

2. Recursos Materiais e Financeiros -----

A presente proposta de continuidade do PUR pressupõe a afetação dos seguintes recursos materiais, logísticos e financeiros:-----

a) Transporte Municipal -----

Para efeitos de operacionalização das visitas de estudo ao PUR, propõe-se a afetação e reserva de transporte municipal durante o período letivo para a deslocação dos alunos e respetivos acompanhantes, provenientes de estabelecimentos educativos da rede pública do Concelho. No período compreendido entre 10 de outubro de 2017 a 29 de junho de 2018 prevê-se a realização de 150 visitas, de acordo com o calendário letivo e os dias da semana definidos para a realização das visitas (5 visitas por semana), conforme mapa infra. No que respeita às visitas de estudo solicitadas por estabelecimentos educativos das redes solidária e privada do Concelho de Odivelas e estabelecimentos educativos das redes pública, solidária e privada, situados fora da área geográfica do Concelho, o transporte ficará a cargo dos respetivos estabelecimentos educativos.-----

Calendário das visitas de estudo

<i>Dia</i>	<i>Período</i>	<i>Estabelecimento Educativo</i>
3ª Feira	Manhã	Rede pública do Concelho de Odivelas
3ª Feira	Tarde	Rede pública do Concelho de Odivelas
4ª Feira	Manhã	Rede pública do Concelho de Odivelas
5ª Feira	Manhã	Rede pública do Concelho de Odivelas
5ª Feira	Tarde	Rede pública do Concelho de Odivelas
6ª Feira	Manhã	Rede privada do Concelho de Odivelas e rede pública e privada fora do Concelho de Odivelas

b) Protocolo de Cooperação e Colaboração no âmbito do PUR -----

De acordo com o estipulado na Cláusula Terceira do Protocolo de Cooperação e Colaboração, celebrado entre o Município de Odivelas e a EPADD, no âmbito do PUR (anexo 1), está prevista a atribuição de uma comparticipação financeira anual, no montante de € 3.773,95 (três mil setecentos e setenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), valor que é atualizado, de acordo com o Índice de Preços no Consumidor. Considerando os dados do Instituto Nacional de Estatística para maio de 2017 (anexo 2), o índice situa-se nos **1,0144%**, representando uma atualização do valor do subsídio em mais € 54,41 (cinquenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos). -----

Assim sendo, **propõe-se que o subsídio a atribuir** à Escola Profissional Agrícola D. Dinis-Paiã **seja no valor de € 3.828,36** (Três mil oitocentos e vinte e oito euros e trinta e seis cêntimos).-----

c) Seguro dos visitantes -----

Com o objetivo de viabilizar a iniciativa “**Um Dia na Quinta**”, propõe-se a inclusão no seguro global da Câmara Municipal de Odivelas de um seguro de acidentes pessoais para todos os visitantes, com cobertura de tratamento e hospitalização no valor de € 2.500,00 e, com cobertura de morte ou invalidez no valor de € 15.000,00. Estima-se um total previsto de 180 visitantes. -----

d) Divulgação/Consumíveis/Material Didático -----

Para o próximo ano letivo propõe-se um investimento de cerca de **€ 500,00** (Quinhentos euros) para a aquisição de consumíveis e materiais didáticos de apoio às visitas de estudo. -----

Face ao exposto, a proposta do PUR para o ano letivo 2017/2018, engloba os dois projetos apresentados: “**A Escola vai à Quinta**” e “**Um Dia na Quinta**”. O custo global estimado para a execução anual do Programa situa-se na ordem dos **€ 4.328,36** (Quatro mil trezentos e vinte oito euros e trinta e seis cêntimos). -----

Por forma a fazer face ao encargo inerente ao Protocolo de Colaboração e Cooperação celebrado entre o Município de Odivelas e a EPADD, relativo ao ano letivo 2016/2017, **propõe-se, o cabimento do subsídio no valor de € 3.828,36** (Três mil oitocentos e vinte e oito euros e trinta e seis cêntimos), o qual, tem dotação no plano e orçamento de 2017 na rubrica: **C.F.: 2.1.1.2/010404/C.O.E.: 2603/04050108 Proj. 2017/A/140. Quanto ao valor remanescente de € 500,00** (Quinhentos euros) referentes à aquisição de consumíveis e produção de materiais, só produzirá efeitos a partir de Janeiro de 2018, pelo que, se propõe a respetiva inscrição no Plano e Orçamento de 2018. -----

Assim, ao abrigo do estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **propõe-se submeter a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de:** -----

- 1) Continuidade do Programa Do Urbano ao Rural - Ano Letivo 2016/2017 -----
2) Atribuição de subsídio no valor de € 3.828,36 (três mil oitocentos e vinte e oito euros e trinta e seis cêntimos) à Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de remeter à Reunião de Câmara para deliberação após cabimentação.” --

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia;-----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a continuidade do Programa Urbano ao Rural – Ano Letivo 2017/2018. -----

B - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA D. DINIS – PAIÃ. (DGEJCA/DISPE/SEP) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2017/7354, de 21-06-2017, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Programa *Do Urbano ao Rural* (PUR) consiste num serviço gratuito de visitas de estudo às instalações da Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã (EPADD), destinadas à população escolar. Este programa resulta de uma parceria entre a referida Escola e a Câmara Municipal de Odivelas, em vigor desde o ano 2000. -----

O PUR proporciona aos alunos do ensino pré-escolar e do ensino básico, um dia diferente em contacto com o mundo rural, sensibilizando-os para a valorização e preservação da natureza e do meio ambiente, dado que estes jovens são na maioria das vezes pertencentes a famílias citadinas, que têm cada vez menos contacto com esta realidade.-----

Após 16 anos de funcionamento, faz-se um balanço bastante positivo deste programa. Continua a registar-se uma forte adesão da comunidade escolar, tendo-se verificado cerca de 160 inscrições no ano letivo 2016-2017, o que correspondeu aproximadamente a 2 700 visitantes. No ano letivo 2017/2018 espera-se o

mesmo número de inscrições por parte de estabelecimentos educativos das redes pública, solidária e privada, situados dentro e fora da área geográfica do Concelho de Odivelas. -----

1. Projetos -----

a) “A Escola vai à Quinta” -----

Este projeto, através da realização de visitas de estudo, tem por objetivo: -----

- **Proporcionar o contacto direto com uma realidade rural;** -----
- **Facilitar a aquisição de conhecimentos necessários à compreensão das relações do Homem com o seu meio;** -----
- **Desenvolver nos alunos o interesse pela natureza e preservação do meio ambiente.** -----

Para além da visita de estudo propriamente dita, o projeto dispõe ainda de atividades que a complementam, tais como, passeios de pónei/cavalo, oficinas tecnológicas, visitas ao Centro de Recolha Animal do Concelho de Odivelas (Parque dos Bichos), Coleção Visitável da EPADD, ateliês com materiais reciclados entre outros. -----

b) “Um Dia na Quinta” -----

No âmbito desta iniciativa, é permitido aos munícipes e comunidade em geral, usufruir de um conjunto de atividades de lazer, contextualizadas com a sensibilização para temáticas do rural e do ambiente em geral. De acordo com o grau de satisfação manifestado pelos participantes, aquando da realização destas atividades, considera-se uma mais valia dar continuidade ao projeto nas pausas letivas do Natal, Páscoa e Verão, para grupos com o número máximo de 20 participantes. -----

2. Recursos Materiais e Financeiros -----

A presente proposta de continuidade do PUR pressupõe a afetação dos seguintes recursos materiais, logísticos e financeiros: -----

a) Transporte Municipal -----

Para efeitos de operacionalização das visitas de estudo ao PUR, propõe-se a afetação e reserva de transporte municipal durante o período letivo para a deslocação dos alunos e respetivos acompanhantes, provenientes de estabelecimentos educativos da rede pública do Concelho. No período compreendido entre 10 de outubro de 2017 a 29 de junho de 2018 prevê-se a realização de 150 visitas, de acordo com o calendário letivo e os dias da semana definidos para a realização das visitas (5 visitas por semana), conforme mapa infra. No que respeita às visitas de estudo solicitadas por estabelecimentos educativos das redes solidária e privada do Concelho de Odivelas e estabelecimentos educativos das redes pública,

solidária e privada, situados fora da área geográfica do Concelho, o transporte ficará a cargo dos respetivos estabelecimentos educativos.-----

Calendário das visitas de estudo

Dia	Período	Estabelecimento Educativo
3ª Feira	Manhã	Rede pública do Concelho de Odivelas
3ª Feira	Tarde	Rede pública do Concelho de Odivelas
4ª Feira	Manhã	Rede pública do Concelho de Odivelas
5ª Feira	Manhã	Rede pública do Concelho de Odivelas
5ª Feira	Tarde	Rede pública do Concelho de Odivelas
6ª Feira	Manhã	Rede privada do Concelho de Odivelas e rede pública e privada fora do Concelho de Odivelas

b) Protocolo de Cooperação e Colaboração no âmbito do PUR-----

De acordo com o estipulado na Cláusula Terceira do Protocolo de Cooperação e Colaboração, celebrado entre o Município de Odivelas e a EPADD, no âmbito do PUR (anexo 1), está prevista a atribuição de uma comparticipação financeira anual, no montante de € 3.773,95 (três mil setecentos e setenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), valor que é atualizado, de acordo com o Índice de Preços no Consumidor. Considerando os dados do Instituto Nacional de Estatística para maio de 2017 (anexo 2), o índice situa-se nos **1,0144%**, representando uma atualização do valor do subsídio em mais € 54,41 (cinquenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos). -----

Assim sendo, **propõe-se que o subsídio a atribuir à Escola Profissional Agrícola D. Dinis-Paiã seja no valor de € 3.828,36** (Três mil oitocentos e vinte e oito euros e trinta e seis cêntimos).-----

c) Seguro dos visitantes-----

Com o objetivo de viabilizar a iniciativa **“Um Dia na Quinta”**, propõe-se a inclusão no seguro global da Câmara Municipal de Odivelas de um seguro de acidentes pessoais para todos os visitantes, com cobertura de tratamento e hospitalização no valor de € 2.500,00 e, com cobertura de morte ou invalidez no valor de € 15.000,00. Estima-se um total previsto de 180 visitantes. -----

d) Divulgação/Consumíveis/Material Didático-----

Para o próximo ano letivo propõe-se um investimento de cerca de **€ 500,00** (Quinhentos euros) para a aquisição de consumíveis e materiais didáticos de apoio às visitas de estudo. -----

Face ao exposto, a proposta do PUR para o ano letivo 2017/2018, engloba os dois projetos apresentados: “A Escola vai à Quinta” e “Um Dia na Quinta”. O custo global estimado para a execução anual do Programa situa-se na ordem dos € 4.328,36 (Quatro mil trezentos e vinte oito euros e trinta e seis cêntimos).

Por forma a fazer face ao encargo inerente ao Protocolo de Colaboração e Cooperação celebrado entre o Município de Odivelas e a EPADD, relativo ao ano letivo 2016/2017, **propõe-se, o cabimento do subsídio no valor de € 3.828,36** (Três mil oitocentos e vinte e oito euros e trinta e seis cêntimos), o qual, tem dotação no plano e orçamento de 2017 na rubrica: **C.F.: 2.1.1.2/010404/C.O.E.: 2603/04050108 Proj. 2017/A/140. Quanto ao valor remanescente de € 500,00 (Quinhentos euros) referentes à aquisição de consumíveis e produção de materiais, só produzirá efeitos a partir de Janeiro de 2018, pelo que, se propõe a respetiva inscrição no Plano e Orçamento de 2018.**

Assim, ao abrigo do estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **propõe-se submeter a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de:**

- 3) Continuidade do Programa Do Urbano ao Rural - Ano Letivo 2016/2017
- 4) **Atribuição de subsídio no valor de € 3.828,36 (três mil oitocentos e vinte e oito euros e trinta e seis cêntimos) à Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paíã**

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

“Ao Sr. Presidente, com proposta de remeter à Reunião de Câmara para deliberação após cabimentação.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia;
2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a atribuição de subsídio no valor de € 3.828,36 (três mil oitocentos e vinte e oito euros e trinta e seis cêntimos) à Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paíã.

3.4 – PROPOSTA DE REEMBOLSO À JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS DO VALOR DESPENDIDO NA REMOÇÃO DE PALMEIRA E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA MARIA MATOS – RAMADA. (DGEJCA/SCCEVJ)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2017/6763, de 08-06-2017, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -

INFORMAÇÃO: -----

Na sequência de um pedido da União de Freguesias de Ramada e Caneças para avaliação/parecer de uma palmeira que se encontrava plantada em cima de uma mina na Rua Maria Matos – Ramada, foi efetuada uma deslocação ao local por um técnico da Divisão de Gestão Ambiental e a referida entidade. -----

De acordo com o observado constatou-se que existia a necessidade urgente de remoção da palmeira mencionada, intervenção para a qual a Câmara Municipal de Odivelas não possui recursos mecânicos e humanos especializados para a efetivar e tendo em conta a urgência da intervenção foi acordado com a Junta da União de Freguesias para proceder a uma consulta de mercado para o referido abate (EDOC/2017/2193). -----

Assim e após o envio por parte da Junta da União de Freguesias de um orçamento para o trabalho em causa (ofício n.º 0168/R/2017 de 09/02/2017) o mesmo foi devidamente analisado, sendo que posteriormente se informou a Junta que poderiam adjudicar o serviço (Saída/2017/5143 de 17/03/2017 - EDOC/2017/8915 – fl. 14). -----

Após a conclusão dos trabalhos relativos à aquisição de serviços mencionada em epígrafe, a Junta da União enviou à CMO o ofício n.º 0608/R/2017 de 26/05/2017 com a respetiva fatura de despesa efetuada, solicitando o ressarcimento do valor despendido conforme acordado. -----

O valor da despesa efetuada foi de **€ 356,70** com IVA incluído. -----

Mais se informa que a presente despesa encontra-se prevista na rubrica “Manutenção de espaços verdes no Concelho” com a seguinte classificação: C.O E: 2606/04 05 01 02 02; Projeto n.º 2017/A/237. -----

Face ao exposto, a Divisão de Gestão Ambiental/Setor de Construção e Conservação de Espaços Verdes e de Jardins propõe o envio da presente informação à entidade competente para autorização da despesa e em caso de concordância superior, posterior envio ao DJGFP/DFA para classificação e cabimento no valor de **€ 356,70** (trezentos e cinquenta e seis euros e setenta cêntimos). -----

Por último e após o cabimento propõe-se o envio da presente informação a Reunião de Câmara para deliberação de reembolso à Junta da União de Freguesias de Ramada e Caneças do valor despendido pela referida entidade na remoção de palmeira e reconstrução de pavimento na Rua Maria Matos – Ramada. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo. -----

À atenção do Sr. Presidente de Câmara, com proposta de agendamento e deliberação na próxima Reunião de Câmara, após prévia cabimentação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o reembolso à Junta da União de Freguesias de Ramada e Caneças do valor despendido pela referida entidade na remoção de palmeira e reconstrução de pavimento na Rua Maria Matos - Ramada. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO AMBIENTE/2017. – RATIFICAÇÃO. (DGA/ATA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2017/7301, de 20-06-2017, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -

INFORMAÇÃO: -----

1. “Enquadramento e Resumo Conclusivo do Programa de Comemorações -----

No quadro de competências conferidas à Divisão de Gestão Ambiental, insere-se a comemoração de datas temáticas, tendo o Dia Mundial do Ambiente uma expressão suplementar neste leque de comemorações pelo carácter transversal que esta data acarreta em si mesma. -----

Assim, todos os anos a Divisão de Gestão Ambiental desenvolve um conjunto de atividades para comemorar esta data específica, definindo objetivos, públicos-alvo e atividades que se revelem úteis e potenciadoras da perspetiva de sensibilização desenvolvida pela DGA. -----

Em 2017 as comemorações do Dia Mundial do Ambiente desenvolveram-se no período de 03 a 11 de junho. -----

Não desvalorizando o intuito de sensibilização ambiental, nem a comunidade educativa como público-alvo preferencial, procurou propor-se e levar a cabo um conjunto mais alargado de atividades, integrando mais entidades participantes e aumentando o número de participantes. -----

Apresenta-se a seguir a descrição da atividade: -----

1. Público-Alvo -----

População em geral e comunidade educativa do concelho -----

2. Locais e horários -----

As iniciativas realizadas decorreram nos seguintes locais: -----

- Jardim do Rio da Costa; -----
- Jardim da Música; -----
- Jardim Botânico de Famões; -----
- Parque das Rolas; -----
- Cento de Triagem e Ecocentro; -----
- Centro Cultural Malaposta; -----
- Escolas do concelho. -----

3. Objetivos -----

- a) Promover a sensibilização ambiental junto dos participantes, através de atividades diversificadas; ---
- b) Aumentar o número de participantes e entidades envolvidas; -----
- c) Potenciar o envolvimento das escolas e do seu corpo docente; -----
- d) Potenciar a interação interdepartamental interna. -----

4. Organização -----

A organização das Comemorações do Dia Mundial do Ambiente foi da responsabilidade da Divisão de Gestão Ambiental, com a participação de todos os setores que a integram. -----

Paralelamente colaboraram outras unidades orgânicas municipais e entidades externas, quer em forma de apoio, quer patrocinando as diversas atividades. -----

5. Patrocínios -----

Ferrovial -----

OAPM – Construção Civil Unipessoal, Lda -----

Decathlon -----

Anticimex -----

Simopeças -----

Mini Preço – Chapim -----
 Informantem -----
 EGEO -----
 Biosarg -----
 Ambigroup -----
 Mosaico -----
 LIDL -----
 Continente -----
 Delta -----
 Frutas Esteves -----
 Coelho e Pereira -----

6. Colaboração interna -----

DGECJA - Divisão de Desenvolvimento Desportivo -----
 GCMA - Gabinete de Comunicação e Modernização Administrativa -----
 DGECJA – Setor da Juventude -----
 DGECJA – Divisão de Cultura, Turismo, Património Cultural e Bibliotecas -----
 DOMHT – Divisão de Infra Estruturas e Espaços Urbanos -----
 DJGFP - Divisão Financeira e Aprovisionamento -----

7. Apoio externo -----

Junta de Freguesia de Odivelas (Barraquinhas) -----
 Strada Shopping and Fashion Outlet (cedência de espaço toda semana) -----
 Aspea (desenvolvimento de atividades) -----
 Valorsul (desenvolvimento de atividades, cedência de visitas ao CTE, apoio logístico) -----
 Simar (presenças institucional em stand) -----
 Auto Cambota – cedência de viaturas eléctricas -----
 Bombeiros Voluntários de Odivelas – cedência de espaço para guardar material -----
 Biosarg – presença em stand -----

8. Programa de atividades -----

Entre os dias 05 de junho e 09 de junho -----

- **Jardim da Música -----**

Musica ambiente – temas ambientais. -----

Entre os dias 03 e 11 de Junho -----

- **Strada shopping** -----

Exposição de trabalhos escolares da escola secundária de Caneças. -----

Dia 05-----

Jardim do Rio da Costa -----

- Eco caminhada (entre o Jardim da Música e o Jardim do Rio da Costa); -----
- Lançamento da campanha municipal em torno da remoção de dejetos caninos; -----
- Instalação de Estação de medição da qualidade do ar; -----
- Análises à qualidade da água do Rio da Costa; -----
- Identificação e caracterização de espécies; -----
- Instalação de insufláveis; -----
- Exposição de viaturas elétricas; -----
- Stand de entidades diversas ligadas ao ambiente; -----
- Desenvolvimento de atividades de sensibilização; -----
- Oferta de brindes e materiais de sensibilização. -----

Dia 06-----

- Visitas ao Centro de Triagem e Ecocentro do Lumiar; -----
- Visitas à estação de medição da qualidade do ar, instalada na EB Vasco Santana, Ramada. -----

Dia 07-----

Jardim Botânico de Famões -----

- Visita ao Jardim Botânico com desenvolvimento da atividade "Descobre as Árvores do Nosso Jardim". -----

Parque das Rolas -----

- Visita ao Parque com desenvolvimento da atividade "Descobre as Árvores do Nosso Jardim" e corte de espécies infestantes. -----
- Desenvolvimento da atividade de análise à qualidade da água -----
- Desenvolvimento de ação de plantação de espécies arbóreas -----

Dia 08-----

Terreno contíguo à esquadra da PSP em Caneças -----

- Ação de plantação de espécies arbóreas. -----

Jardim Rio da Costa

- Visita ao Jardim com desenvolvimento da atividade "Descobre as Árvores do Nosso Jardim";

Centro Cultural Malaposta

- Projeção do Filme "Demain".

Dia 09

EB D. Dinis e área circundante

- Desenvolvimento de ação de limpeza na área circundante à escola;
- Desenvolvimento da atividade "Descobre as Árvores da Nossa Escola".

Auditório dos Paços do Concelho

- Sessão de apresentação de resultados do concurso "Separa e Ganha" em odivelas.

2. Aceitação de Patrocínios

No âmbito das comemorações foram, como indicado anteriormente, contactadas várias entidades, no sentido de verificar a disponibilidade para apoiarem as diferentes iniciativas, designadamente com o fornecimento de diversos bens que pudessem ser oferecidos aos participantes.

Obtiveram-se os seguintes patrocínios, conforme declarações que se anexam:

- Ferrovial

150 Lápis - 67,65€

150 blocos de notas A6 – 184,50€

Total c/ IVA: 252,15€

- OAPM

Insuflável Spider Park – 151,05€

Insuflável Mickey Park – 160,55€

Total c/ IVA: 311,60€

- Decathlon

300 Barritas cobertas

Total c/ IVA: 150,00€

- Anticimex -----
 Porta Chaves - 67,65€ -----
 Fita Lanyard – 79,95€ -----
Total c/ IVA: 147,60€ -----

- Simopeças -----
 Árvores para Plantar -----
Total c/ IVA: 300,00€ -----

- Mini Preço – Chapim Supermercados -----
 120 garrafas de águas de 0,33cl -----
Total c/ IVA: 12,00€ -----

- Informantem -----
 300 Bonés de criança -----
Total c/ IVA: 295,20€ -----

- EGEO -----
 105 Grow Bags -----
Total c/ IVA: 839,48€ -----

- Biosarg -----
 Sabonetes Artesanais -----
Total c/ IVA: 1.200,00€ -----

- Ambigroup -----
 Canetas – 75,20€ -----
 Agendas – 325,00€ -----
Total c/ IVA: 400,20€ -----

- Mosaico -----
 Lona utilizada na Eco Caminhada -----
Total c/ IVA: 246,00€ -----

Foram ainda atribuídos os seguintes patrocínios, cujas empresas não emitem declarações comprovativas da importância monetária respetiva, pelo que se apresenta um valor de patrocínio estimado: -----

- Coelho e Pereira-----

300 pacotes semetes -----

Valor total aproximado c/ IVA: 300,00€-----

- *Continente Bom Dia Odivelas*-----

300 águas – 36,00€ -----

300 peças de frutas – 70,00€ -----

Valor total aproximado c/ IVA: 106,00€-----

- *Delta Cafés* -----

Biscoitos canela -----

Pacotes de cacau -----

Valor total aproximado c/ IVA: 100,00€-----

- *LIDL*-----

336 águas – 33,60€ -----

240 barritas de cereais – 50,00€ -----

168 paezinhos com pepitas – 70,50-----

Valor total aproximado c/ IVA: 154,10€-----

Os patrocínios somaram o valor total de **4.814,33€** (quatro mil oitocentos e catorze euros e trinta e três cêntimos).-----

Considerando a disponibilidade das empresas mencionadas em colaborar nas comemorações em apreço, doando os produtos referidos anteriormente, foram inseridos os seus logótipos nos materiais de divulgação do evento.-----

Pelo exposto uma vez que as Comemorações do dia Mundial do Ambiente decorreram no período de 03 a 11 de junho e que o presente processo só poderá ser presente a reunião de Câmara para ratificação no próximo dia 28 de junho, propõe-se o seu envio ao Sr. Presidente da Câmara para aceitação dos patrocínios supra referidos e posteriormente o envio a Reunião de Câmara para deliberação ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, segundo a qual compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo. -----

À atenção do Sr. Presidente da Câmara para formalização do Despacho de aceitação dos patrocínios relativos às Comemorações Municipais do Dia Mundial do Ambiente, só suscitada nesta data pelos motivos descritos na presente informação, e posterior agendamento na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara para competente ratificação do referido despacho.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Autorizo a aceitação, em face da urgência; -----

2. Comunique-se de imediato aos serviços esta autorização sujeita a ratificação; -----

3. À SAOM, para inclusão na próxima Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara, para ratificação da minha autorização.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho do Sr. Presidente para aceitação de patrocínios no âmbito da comemoração do Dia Mundial do Ambiente/2017. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROC. 8971/LO – JOSÉ BALTAZAR E FILHOS – RUA AURÉLIO PAIS DOS REIS, PEDERNAIS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE REDUÇÃO DE CAUÇÃO PRESTADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 03/2011. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 38/APV/2017, de 09-06-2017, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Através do requerimento registado como urbanismo 2017/2627, datado de 06 de junho, veio a requerente solicitar a redução da caução, prestada através de garantia bancária, destinada a garantir a adequada execução das obras de urbanização relativas ao alvará de licença de loteamento n.º 03/2011, emitido em nome de José Baltazar e Filhos, localizadas na Rua Aurélio Pais dos Reis, Pedernais – UF Caneças e Ramada -----

Consultadas as entidades concessionárias de infraestruturas, bem como os serviços municipais, atendendo ainda ao estado de execução da obra, propõe-se, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação: -----

A redução da caução prestada para garantia da adequada execução das obras de urbanização, reduzindo-se o valor da garantia bancária n.º 00125-02-1910755, emitida pelo Banco Millenium BCP no valor de €259.585,83 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos). - Caso a proposta mereça deliberação favorável, deverá a mesma ser enviada para o DJGFP, para os efeitos contidos na mesma." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----
"Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----
"Concordo, inclua-se na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 28/06/2017, para efeitos de deliberação." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a redução da caução prestada para garantia da adequada execução das obras de urbanização, reduzindo-se o valor da garantia bancária n.º 00125-02-1910755 emitida pelo Banco Millenium BCP no valor de € 295.585,83 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos) para o valor de € 140.873,97 (cento e quarenta mil oitocentos e setenta e três euros e noventa e sete cêntimos). -----

5.2 - OLGA FILOMENA GUEDES RAIMUNDO - BAIRRO DOS QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO – LOTE 471 - ALVARÁ Nº 4/2011/DRU. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 45.2017, de 12-06-2017, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- **edoc/2017/32894** com informação técnica n.º 72/RO/DRRU/DGOU/2017, em nome de Olga Filomena Guedes Raimundo, **lote 471**. -----

Informação Técnica n.º 72/RO/DRRU/DGOU/17: -----

1. INTRODUÇÃO -----

Em requerimento supra referido, a requerente na qualidade de proprietária vem solicitar a substituição da caução estabelecida para o lote em causa prestada por hipoteca legal, por depósito de caução referente ao alvará de loteamento n.º 4/2011/DRU, de 13 de setembro, do bairro supramencionada. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- a) Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- b) Guia de depósito de caução n.º 10356, de 29/05/2017, na conta n.º 0035 0545067502450, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de Olga Filomena Guedes Raimundo, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor total de 3.192,08 € (três mil, cento e noventa e dois euros e oito cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- c) Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o proprietário do lote tem as comparticipações do lote regularizadas a 01/06/2017. -----

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído para o lote em causa. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrato da hipoteca legal do lote. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- **Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro dos Quatro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2011/DRU, de 13 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual;** -----

- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2017, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 471 do Bairro dos Quatro, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4361/Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011/DRU de 13 de setembro”. -----

- Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 28/06/2017, para efeitos de deliberação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 471, inserido no Bairro dos Quatro, União das Freguesias de Pontinha e Famões, pelo depósito caução n.º 10356, do Banco Caixa Geral de Depósitos S.A, no valor de €3.192,08 (três mil, cento e noventa e dois euros e oito cêntimos), em nome de Olga Filomena Guedes Raimundo, para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011/DRU, de 13 de setembro. -----

5.3 – AGOSTINHO MENDES GOUVEIA DIAS - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E LIGAÇÃO DO RAMAL DE ÁGUA PARA HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE E RESPECTIVO CONTADOR - RUA D. MANUEL I, LOTE N.º 402 - BAIRRO SERRA DA LUZ – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2017/6079, de 29-05-2017 e no Proc. n.º edoc/2017/30398, a fls. 25, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Informação n.º interno/2017/6079 -----

"1. Pretensão -----

Por requerimento, Agostinho Mendes Gouveia Dias efetuou pedido de autorização para instalação de ramal domiciliário de Abastecimento de Água para fogo destinado a habitação própria e permanente para a moradia unifamiliar sita na Rua D. Manuel I, "Lote" n.º 402, Bairro Serra da Luz, Freguesia de Pontinha. ----

Para instrução do pedido presente o requerente juntou os elementos seguintes:-----

- Cópia do CC/BI e Cartão de Contribuinte. -----
- Planta de localização da pretensão à escala 1:1.000, e Ficha Técnica do "lote" n.º 402, relativo ao levantamento das construções em parcelas de terreno no Bairro Serra da Luz. -----
- Certidão de Registo Predial / Caderneta Predial Urbana. -----
- Termo de Responsabilidade Profissional subscrito por Luís Filipe Marçal Santos, Eng. Técnico Civil. -----
- Fotografia do local. -----
- Documento comprovativo do último pagamento de IMI. -----
- Declaração da CAC do Bairro Serra da Luz em como não existem dívidas relativas ao "lote" em causa. -----

2. Vistoria para avaliação técnica de viabilidade de ramal -----

Foi realizada vistoria à moradia unifamiliar e ao fogo destinado a habitação própria e permanente do requerente, em 29 de Maio de 2017, pelos técnicos municipais, Maria de Jesus Carvalho, Arquitecta, Cristina Castro Pereira, Engenheira Técnica Civil e Luís Manuel Bento, Engenheiro Civil a fim de se avaliar as condições de viabilidade técnica para atribuição do ramal e contador, tendo por base as condições mínimas de habitabilidade constantes da Portaria n.º 243/84, de 17 de Abril, assim como as infra-estruturas públicas de Distribuição de Água existentes. -----

Foi emitido Auto de Avaliação Técnica de Viabilidade de Ramal, constante em anexo à informação atual ----

Encontra-se em elaboração Plano de Urbanização para toda a área da Vertente Sul, com a colaboração desta Câmara Municipal, que integrando também toda a informação de outros estudos parcelares de natureza geológica-geotécnica, hidrológica e outros poderão permitir, a concretização da Reconversão Urbanística desta área territorial. -----

3. Enquadramento legal da pretensão-----

O Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU) prevê no n.º 1, do artigo 98º que *“A Câmara Municipal poderá, a todo o tempo, por razões de salubridade e saúde pública, prestar parecer favorável à ligação de ramais às redes de infra-estruturas, ... para construções sitas em áreas de génese ilegal”*.-----

O n.º 2 do artigo referido acima estabelece que *“As ligações referidas serão sempre concedidas a título precário, não conferindo ao requerente da ligação quaisquer direitos adquiridos, nem para efeitos de legalização da construção, nem para continuação de ligação, não podendo servir de ónus a seu favor em caso de corte de ligação.”*.-----

No n.º 4, a), do artigo 98º estabelece-se que para a concessão do ramal a título precário *“O Bairro onde se insere seja considerado recuperável, possuindo processo de reconversão em curso”*.-----

Através do n.º 7 a Câmara Municipal pode, em casos excecionais, prescindir do cumprimento do estabelecido no n.º 4, quando seja manifestamente impossível o seu cumprimento. -----

Pelo n.º 5 do mesmo artigo, o RMEU dispõe que *“ A ligação de ramais poderá ser somente concedida a edificações destinadas a habitação própria e permanente do requerente ...”* -----

Pela conjugação das disposições descritas acima a Câmara Municipal poderá conceder autorização para a execução de ramais domiciliários a infra-estruturas públicas, nomeadamente de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e de energia elétrica, para edifícios sitos em áreas de génese ilegal, consideradas recuperáveis e possuindo processo de recuperação em curso, podendo porém a CMO prescindir do cumprimento deste quesito quando o seu cumprimento seja manifestamente impossível, revestindo-se esta autorização de carácter excecional e concedida a título meramente precário e por razões de salubridade e saúde pública.-----

4. Proposta -----

Para os Bairros da Área de Intervenção da Vertente Sul, ocorreram ou estão em curso os factos relevantes seguintes, -----

- Publicação do Decreto n.º 3/2008, em 31 de Janeiro, pelo qual é declarada Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística (ACRRU) toda a área da Vertente Sul Odivelas/Pontinha, onde este bairro se insere, sendo concedido a este Município o Direito de Preferência em todas as transmissões, a título oneroso, entre particulares, de terrenos ou edifícios nela situados. -----
- Plano de Urbanização para a Vertente Sul em fase de elaboração, na sequência de deliberação da 14ª Reunião Ordinária de Câmara de 2008, ocorrida em 16 de Julho desse ano, (14º ponto – Proposta de intenção de elaboração de plano municipal de ordenamento do território para a vertente sul e possibilidade de contratualização para esse efeito). -----
- Delimitação da Vertente Sul como ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA, publicada no D.R., 2ª Série, de 22 de Dezembro de 2011, através do Edital n.º 1261/2011. -----
- Prorrogação da vigência da Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul de Odivelas por publicação do Edital n.º 832/2016, constante no Diário da República, 2.ª série, de 5 de Setembro de 2016, assim como o respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, PERU. -----

A Comissão de Administração Conjunta do Bairro Serra da Luz, na declaração que o requerente junta, emite parecer favorável à pretensão em análise declarando “ ... *não existir qualquer inconveniente ... a ligação às infraestruturas existentes, da moradia edificada naquele lote, designadamente o fornecimento de água e eletricidade, bem como a ligação à rede de esgotos domésticos já existentes na via pública ...* ”.-----

A fls. 2.520 do processo 6.565/LO/GI a Comissão de Administração vem juntar Planta de Estudo desta AUGI com atualização de espaços públicos onde se encontra devidamente delimitado o “lote” e a construção do local da pretensão em análise (“lote” n.º 242). -----

Face ao exposto acima e tendo em consideração o pedido de autorização para instalação e ligação de ramal de abastecimento de água, entregue pelo proprietário da moradia unifamiliar, propõe-se prestar parecer favorável para execução e ligação de ramal de água para a habitação própria e permanente do proprietário, com instalação de 1 contador, ao abrigo do n.º 5, do artigo 98º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, sendo esta autorização a título precário e por razões de salubridade e saúde pública, não se constituindo a aquisição de quaisquer direitos, nem para efeitos de legalização de qualquer construção no terreno, nem para continuação da ligação no caso de deliberação de corte desta.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente,-----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

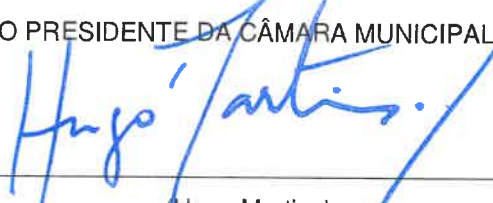
"Concordo, inclui-se na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 28/06/2017, para efeitos de deliberação."-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a emissão de parecer favorável para a execução e ligação de ramal de água para habitação própria e permanente do proprietário, com instalação de 1 contador, em nome de Agostinho Mendes Gouveia Dias, na moradia unifamiliar sita na Rua D. Manuel I, Lote N.º 402 – Bairro Serra da Luz – União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

Eram onze horas quando o Senhor Presidente em Exercício, declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: _____

